



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São João da Ponta

## MEMORIAL DESCRITIVO

### RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS VISANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA

#### I - GENERALIDADES:

Este memorial tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS VISANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

#### II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### 1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSJP** bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSJP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSJP**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

**Neste memorial deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização**

##### 2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o "**As Built**" através de documentos que se



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de São João da Ponta**

---

tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

### **3 - MATERIAIS A EMPREGAR:**

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

### **4 - FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMSJP**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMSJP**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

### **5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:**

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

### **6 - PRONTO SOCORRO:**

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

### **7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMSJP**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMSJP** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos,





**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de São João da Ponta**

---

portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se referem ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

### **9 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:**

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

  
**José Cláudio Mesquita Pedrosa**  
Engº Civil CREA 12658D/PA  
EMPENHO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS  
VISANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DA PONTA-PA**

**PLACA DA OBRA**

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho que será fornecido pela Prefeitura Municipal de São João da Ponta, a placa da obra que poderá ser tipo banner, contendo as informações pintadas, a placa será fixada em estrutura de madeira branca, composta de pernamanca e ripões. A fixação da mesma deverá ser feita em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

Dimensões: Altura – 2,00m

Largura – 3,00m

**LOCAÇÃO DO EIXO DA VIA – NIVELAMENTOS**

Com o auxílio de aparelhos topográficos serão locados os ramais que serão beneficiados com a obra de terraplenagem, atentando para o escoamento das águas pluviais, este serviço deve ser executado por pessoal capacitado, pois a topografia é fundamental para o serviço de terraplenagem.

**DESMATAMENTO 1,0 M DE LARGURA**

Será feito o desmatamento para alargamento das vicinais, árvores e arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante, deverão ser preservadas. As árvores e arbustos serão eleirados nas laterais das vias. No destocamento mecânico deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes por tombamentos de árvores sobre os equipamentos e seus condutores. Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos. Os equipamentos a serem utilizados, conforme o caso será o seguinte: Trator de esteira com lâmina, motoniveladora, caminhão basculante e ferramenta manuais,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**MEDIÇÃO**

Os serviços de limpeza serão medidos em m<sup>2</sup>, de conformidade com a planilha de preços unitários, e obedecendo ao prazo estimado pelo cronograma físico- financeiro. Todo o material proveniente deste serviço será retirado para um local definido pela fiscalização.

**LIMPEZA MECANIZADA DA VIA**

As árvores e arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razões históricas, cênicas ou por outro motivo relevante, deverão ser preservadas. As árvores e arbustos serão eleirados nas laterais das vias. No destocamento mecânico deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes por tombamentos de árvores sobre os equipamentos e seus condutores. Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de desmatamento, destocamento, limpeza ou capina não tenham sido totalmente concluídos. Os equipamentos a serem utilizados, conforme o caso serão os seguintes: Trator de esteira com lâmina, motoniveladora, serra circular, caminhão basculante e ferramenta manuais.

**MEDIÇÃO**

Os serviços de limpeza serão medidos em m<sup>2</sup>, de conformidade com a planilha de preços unitários, e obedecendo ao prazo estimado pelo cronograma físico- financeiro. Todo o material proveniente deste serviço será retirado para um local definido pela fiscalização.

**ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE BASE EXISTENTE E= 5CM**

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da via. O desenvolvimento da escavação poderá mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição. O material escavado nos cortes deverá ser retirado da obra. Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3. Será feita a escavação mecanizada de 5 cm da base existente das vias, estes materiais retirados serão substituídos por piçarra compactada.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO DE 1ª CATEGORIA**

A insuficiência de materiais adequados provenientes de alagamento obriga à recorrência de matérias de empréstimo laterais ou de jazidas predeterminadas para construção de aterros;

Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

Será feita a escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação de material de revestimento (piçarra), este material será extraído de jazida próxima a sede do município, devidamente regular perante os órgãos ambientais, este material deverá ser de boa qualidade, pois será o revestimento da via.

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da via e espalhados em camadas com espessura de 10cm, mediante a utilização dos equipamentos adequados.

Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada.

**EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS:**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados no serviço de terraplenagem, em quantidade e capacidade variáveis, conforme o caso:

1. Carregador frontal;
2. Trator de esteira com lâmina; Trator com pneus;
3. Caminhão basculante; Motoniveladora;
4. Rolo compactador liso;
5. Rolo compactador pé-de-carneiro; Caminhão irrigador;
6. Grade de discos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

7. Equipamentos manuais.

Para desenvolvimento da documentação técnica pertinente se deu necessário realizar vistorias *in loco*, onde foi possível conhecer a real situação em que os trechos contemplados (Anexo I) se encontram, definir junto a fiscalização os locais de jazida de empréstimo e bota fora (Anexo I) e, também, foi possível desenvolver relatório fotográfico a fim de registrar a atual situação dos trechos e possibilitar futuras consultas.

Aproveitando a oportunidade das vistorias realizadas, ocorreram diálogos com moradores da região que tornaram possível obter diversas informações sobre quais pontos mais críticos nos trechos contemplados, possibilitando cruzar informações entre as análises técnicas e os relatos dos munícipes.

Para a realização da análise técnica foi desenvolvido o levantamento topográfico, sendo adotado o planialtimétrico que se caracteriza pelas projeções horizontais e diferenças de alturas e grau de declividade do relevo. Tal estudo tem como objetivo levantar todos os acidentes geográficos e definir todas as medidas entre pontos notáveis na região.

Para o desenvolvimento desse estudo, foram colhidos pontos notáveis para que fosse possível definir a poligonal, servindo como guia para o levantamento.

Com as informações obtidas através do levantamento planialtimétrico foi possível definir quais pontos irão necessitar da execução dos serviços de corte (escavação de materiais) e aterro (deposição e compactação de materiais escavados), conforme exposto nos projetos executivos que complementam o conteúdo apresentado neste documento. A conjugação desses dois serviços tem como finalidade proporcionar condições geométricas compatíveis com o volume e tipo de veículos que irão circular pela região.


Após o estudo realizado em campo foi possível obter informações necessárias para o desenvolvimento dos projetos topográficos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

TRECHO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
				INÍCIO		TÉRMINO	
				LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE
TRECHO I – COMUNIDADE DO AÇU À COMUNIDADE BONFIM	6.909,86 m	7,00 m	48.369,02m <sup>2</sup>	0°52'18.17"S	47°56'54.18"O	0°54'7.57"S	47°59'42.40"O
TRECHO II – COMUNIDADE DO AIRES AO RAMAL DO BONFIM	3190,41 m	7,00 m	22.332,87m <sup>2</sup>	0°53'25.82"S	47°56'39.92"O	0°53'39.73"S	47°58'18.63"O
TRECHO III – RAMAL DO BONFIM À COMUNIDADE PACURIÚBA	4315,94 m	7,00 m	30.211,58m <sup>2</sup>	0°53'28.01"	47°58'11.92"O	0°52'58.11"S	47°59'49.33"O
<b>TOTAL</b>	<b>14.416,21 m</b>		<b>100.913,47m<sup>2</sup></b>				

PONTO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
	LATITUDE	LONGITUDE
JAZIDA DE ENPRÉSTIMO	00°54'7.06"S	47°59'27.37"O
BOTA FORA	00°54'5.60"S	47°59'15.02"O

  
**Jose Claudio Mesquita Pedrosa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 12658 D/PA**